



The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are two five-pointed stars. Below them, the word "LABORE" is written in a bold, sans-serif font. The central part of the shield features a circular gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. To the right of the shield is a stylized laurel wreath. At the bottom of the shield, a banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 919 / 2003

DE 27 / 08 / 2003

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 919 , DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

**DENOMINA DE ANTÔNIO SOARES
COUTINHO A ANTIGA AV. 5-A NO
CONJUNTO JEREISSATI I, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

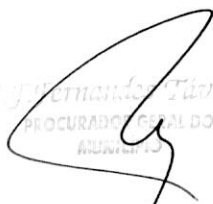
Art. 1º - Fica denominado de Avenida Antônio Soares Coutinho a antiga Avenida 5-A que tem início na Rua 56, indo até a Avenida Senador Carlos Jereissati, no Conjunto Jereissati I, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 27 DE AGOSTO DE 2003.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


Francisco Antônio Ferreira da Silva
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N.º 028/2003 – DE
AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO
ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA.

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 046/2003

**Denomina de Antônio Soares
Coutinho a antiga Av. 5-A no
Conjunto Jereissati I, neste
Município .**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica denominado de Avenida Antônio Soares Coutinho a antiga Avenida 5-A que tem início na Rua 56, indo até a Avenida Senador Carlos Jereissati, no Conjunto Jereissati I, neste Município.
- Art. 2º** - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 22 de Agosto de 2003.



João José Pinto
Presidente da CMM

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 028/2003 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA